



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.305 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Aprova o desmembramento de uma gleba de terras com área total de 284.625,00m² (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado "Capão ou Represa", na zona urbana do Município de Capim Branco/MG, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 17.928, às folhas 001, no Livro 2 de Registro Geral".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da gleba de terras com área de 284.625,00m² (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado "Capão ou Represa", na zona urbana do Município de Capim Branco/MG, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob o nº 17.928, às folhas 001, no Livro 2 de Registro Geral, de propriedade do **Sr. MÁRCIO EPIFÂNIO DA SILVA**, brasileiro, ruralista, portador da carteira de identidade nº MG-3.326.104, inscrito no CPF sob o nº 494.761.226-68, do **Sr. JOÃO EDUARDO RODRIGUES QUIRINO DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG-17.637.447, inscrito no CPF sob o nº 132.137.136-51, da **Sra. TEREZA MARTINS DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº M-1.796.974, inscrita no CPF sob o nº 055.421.006-19 e **Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-3.322.275, inscrita no CPF sob o nº 648.656.306-000

Art. 2º - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do setor de Projetos do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico e do Selo de Anuência Prévia Metropolitana expedido pela Agência de Desenvolvimento da RMBH através do processo AD nº 016/2020 e SEI 2430.01.0000115/2022-96, em razão do tamanho da área desmembrada.

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

QUADRA	NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M²	LOCALIZAÇÃO
01	LOTE 01	360,00	Rua Rio de Janeiro
01	LOTE 02	360,27	Rua Rio de Janeiro
01	LOTE 03	360,06	Rua Rio de Janeiro
01	LOTE 04	360,00	Rua Rio de Janeiro
01	LOTE 05	360,00	Rua Rio de Janeiro
01	LOTE 06	360,00	Rua Rio de Janeiro
01	LOTE 07	360,00	Rua Rio de Janeiro
01	LOTE 08	360,00	Rua Rio de Janeiro
01	LOTE 09	360,00	Rua Rio de Janeiro
01	LOTE 10	967,26	Rua Rio de Janeiro
Subtotal da Quadra		4.207,59 m²	
	Área Remanescente	280.417,41	Rua Rio de Janeiro
	TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	284.625,00	Rua Rio de Janeiro

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando os Requerentes obrigados a apresentarem a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados, junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 22 de março de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO (Lei Municipal nº 1.078/2006)

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, visando assegurar a participação popular no processo de alteração do Plano Diretor do Município de Capim Branco (Lei Municipal nº 1.078/2006), **CONVOCA** a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para **Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de março de 2022, às 18:00 hrs, na Câmara Municipal de Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro – Capim Branco/MG, CEP: 35730-000.**

A convocação possui como objetivo discutir alterações do Plano Diretor Municipal, bem como eleição dos membros da sociedade civil que irão compor o Grupo de Acompanhamento para a Revisão do Plano Diretor Municipal.

A referida audiência será aberta à participação de qualquer munícipe, visando à divulgação e o debate dos temas propostos, sendo que a metodologia da condução dos trabalhos será repassada logo após a abertura da audiência.

As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos em debate, bem como a identificação dos respectivos proponentes e apoiadores, serão devidamente registradas em ata para oportuno encaminhamento a administração pública através da Secretaria de Administração e Governo e ao Legislativo Municipal.

Todos os documentos relativos ao objeto da audiência estão disponíveis no site: www.capimbranco.mg.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração e Governo, através do telefone (31) 3713-1420.

Capim Branco 14 de março de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e equipamento, com motorista/operador e com combustível por conta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, conforme Termo de Referência , Anexo I.

Valor de referência: **SIGILOSO**

Data de abertura: 01/04/2022, as 09:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.